

VIGILANTES

SINVAC - Rua Mancio Costa, 70 - bairro Garcia - Blumenau - SC - Telefones: (47) 3326-3414 e 3037-3414

Sinvac convida para o Encontro dos Vigilantes Cristãos

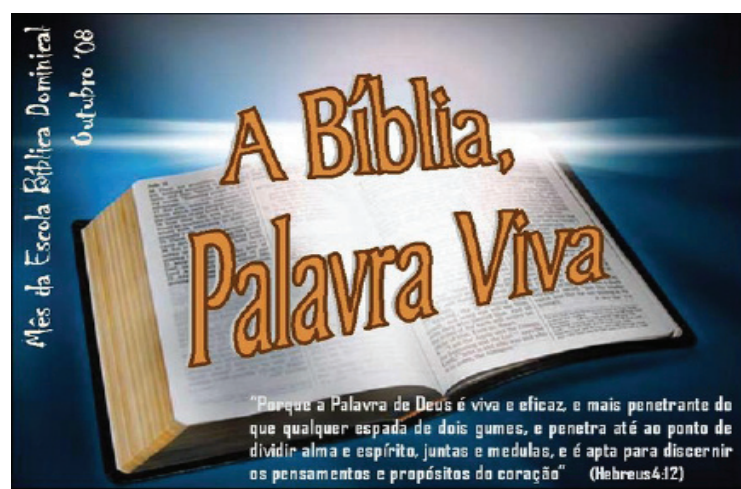
O Sinvac convida para o Encontro dos Vigilantes Cristãos, que será no dia 25/8, não só os vigilantes como sua família e simpatizantes para participarem desse Evento cristão, com culto e louvores de hinos e um ótimo almoço, com postares e vários cantores.

Para participar, ligue para o Sinvac até 23/8 e confirme sua presença e também se inscreva para louvar.

Pois você que canta com playback ou toca algum instrumento ao vivo não deve perder essa oportunidade.

O Encontro dos Vigilantes Cristãos será realizado na Associação de Caça e Tiro da Itoupava Norte, em Blumenau.

Venha fazer parte dessa grande família!



O gigante acorda e desta vez não cai mais em conto de fada

Mais uma vez a união do povo faz a diferença.

Nas últimas semanas o povo foi às ruas para exigir seus direitos e demonstrar sua indignação contra a corrupção, descasos com a saúde, segurança e as várias outras bandeiras que o povo exige.

O que aconteceu foi a indignação do povo sofrido que esperou muito anos para se fazer ouvir, e agora chegou a hora de levantar nossas bandeiras

para também sermos ouvidos e exigirmos sua aplicação imediatamente:

Saiba quais são nossas principais bandeiras:

- O fim do fator previdenciário;
- A redução da jornada de trabalho;
- Não à PL 4330;
- Aposentadoria especial para vigilantes;
- Reconhecimento imediato da aposentadoria especial agora com a regulamentação da Lei 12.740/2012, o que

fica mais evidente o risco que cada vigilante corre no dia-a-dia, embora mesmo o INSS em primeiro grau não reconheça nossa aposentadoria especial, tendo o trabalhador que recorrer à Justiça para ter este direito.

O gigante finalmente acorda e a partir de agora, com as manifestações em todo o País, o povo brasileiro ficará bem mais atentos e saíra às ruas novamente, sempre que necessário, para exigir respeito e dignidade.

Sinvac vai à Justiça buscar direitos

Mais uma vez, sobra para os vigilantes a sensação de impunidade. Pois novamente os patrões ignoram esta grande conquista, que é um dos sonhos da categoria: a Súmula 444, que nos garante que o feriado de serviço seja pago em dobro.

O sindicato foi além da súmula que determinava somente para a escala 12x36, pois conseguimos estender esta conquista a todas as escalas. Mas para nossa surpresa mais uma vez as empresas não cumprem o que assinam na convenção.

O Sinvac Blumenau juntamente com os demais sindicatos do Estado e a FEVASC exigiram uma reunião urgente com o SINDESP (sindicato patronal) para o cumprimento imediato. E esta reunião aconteceu no dia 18/06/13, às 11 horas, em Florianópolis, da qual constaram 3 pontos de pauta cruciais exigidos no encontro. Primeiro ponto: o cumprimento da Súmula 444 por todas as empresas de vigilância, pois não aceitaríamos mais desculpas quanto ao seu entendimento e formas de pagamentos. Segundo ponto: exigimos o cumprimento do pagamento da periculosidade de 30% sobre as férias, que as empresas não estão pagando, descumprindo o Art. 142 da CLT, e desta forma infringindo as leis trabalhistas, conforme pode ser comprovado adiante.

Art. 142 - O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

§ 1º - Quando o salário for pago por hora com jornadas variáveis, apurar-se-á a média do período aquisitivo, aplicando-se o valor do salário na data da concessão das férias.



§ 2º - Quando o salário for pago por tarefa tomar-se-á por base a média da produção no período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se o valor da remuneração da tarefa na data da concessão das férias.

§ 3º - Quando o salário for pago por percentagem, comissão ou viagem, apurar-se-á a média percebida pelo empregado nos 12 (doze) meses que precederem à concessão das férias.

§ 4º - A parte do salário paga em utilidades será computada de acordo com a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 5º - Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

§ 6º - Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste não tiver sido uniforme será computada a média duodecimal recebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

Terceiro ponto: exigimos o cumprimento da convenção na integralidade por todas as empresas, com horas extras no mesmo mês em que se trabalhou e o pagamento do DSR, que apesar das ações em andamento e estar convenicionado existe empresa que insiste em não pagar.

Os assuntos foram apresentados pelo presidente do Sinvac Blumenau junto com a presidência da Federação dos vigilantes, acompanhados de seus jurídicos, que protocolaram a entrega de documento ao presidente do sindicato patronal.

O Sindicato dos Vigilantes de Blumenau - SINVAC Blumenau - sempre na defesa do trabalhador, tomará todas as medidas jurídicas cabíveis para exigir o cumprimento do Contrato Coletivo de Trabalho.

20 de junho, Dia Nacional dos Vigilantes

São 30 anos de lutas e conquistas da categoria

No dia 20 de julho comemoramos mais um ano de existência desta categoria, que é comparada aos grandes guerreiros da Idade Média.

A diferença é que na Idade Média os guerreiros eram reconhecidos e adorados, e hoje mesmo muitos de nós perdemos suas vidas para defender o patrimônio do patrão no dia-dia, e nem mesmo assim somos reconhecidos como deveríamos ser.

No entanto, jamais deixaremos

de ser uma categoria de heróis, mesmo não tendo as medalhas de honra ao mérito em nosso peito. Ainda assim continuaremos sendo uma categoria honesta, respeitadora e honrada, esperando que um dia, talvez, sejamos reconhecidos quando olharem no fundo dos nossos olhos e nos disserem obrigado por nós fazermos parte de suas vidas!

Companheiros e companheiras vigilantes, a diretoria do Sinvac tem a honra de convidá-los a partir de ago-

ra para participarem de nosso encontro anual, que será em dezembro, para comemarmos a nossa grande batalha na conquista do nosso adicional de periculosidade, que mesmo com a Lei 12.740 aprovada e sancionada pela presidenta, muitos de nossos companheiros, vale lembrar, ainda não recebem e estão lutando para também terem esse direito reconhecido, como é o caso dos companheiros do estado de São Paulo e da Bahia.

Advogados do Sinvac esclarecem ações

Para dar mais transparência aos processos em andamento, o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Blumenau SINVAC Blumenau, Jodecir Pedroso de Souza, solicitou ao escritório Aurélio Miguel & Novais Advogados Associados que explicasse aos trabalhadores quanto tempo demorariam os processos.

Ocorre que os processos dependem de vários atos que devem ser realizados pelas partes, juízes, servidores entre outras pessoas, o que torna muito difícil a precisão do tempo necessário para o término das demandas.

Para receber o dinheiro das ações trabalhistas precisamos passar pelos seguintes atos: petição inicial (descrevendo os direitos e pedidos); audiência inicial (tentativa de acordo); contestação (petição com a defesa da empresa); manifestação sobre a contestação (petição se manifestando sobre a defesa); audiência de instrução (tentativa de acordo, produção das provas testemunhais e encerramento da instrução); alegações finais (últimas alegações no processo antes dos julgamentos); sentença (primeiro julgamento feito por um juiz); recurso ordinário (recurso para o Tribunal Regional pedindo um segundo julgamento); contrarrazões (petição com razões contrárias ao recurso); acórdão do TRT (segundo julgamento feito por 3 desembargadores); recurso de revista (pedido de um terceiro julgamento); contrarrazões ao recurso de revista (petição com razões contrárias ao recurso); acórdão do TST (terceiro julgamento feito por 3 ministros); elaboração dos cálculos (por perito escolhido pelo juiz); citação para pagamento em 48 horas (intimação para a empresa pagar ou indicar bens para penhora); penhora (definição e bloqueio do bem que irá garantir a dívida e depois será leilado); embargos do devedor (petição da empresa discutindo os cálculos feitos pelo juiz); contestação aos embargos (petição do SINVAC Blumenau contestando as razões da empresa para mudar os cálculos); sentença de liquidação (primeiro julgamento feito por um juiz para decidir se o cálculo está certo); agravo de petição (recurso pedindo um segundo julgamento sobre os cálculos); contrarrazões ao agravo (razões contrárias ao recurso que pretende modificar os cálculos); acórdão dos embargos (segundo julgamento feito por 3 desembargadores sobre os cálculos); leilão dos bens penhorados (venda dos bens penhorados); alvará (confeção da ordem judicial de saque do dinheiro no banco); e, finalmente, o saque do dinheiro.

As ações ajuizadas pelo SINVAC estão identificadas com a respectiva fase do processo a seguir:

RTOrd 0000504-74.2012.5.12.0018 - 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Segura Segurança Privada Ltda. A sentença reconheceu o direito as diferenças de intrajornada e reflexos e o TRT confirmou a sentença. No dia 08-02-2013 o processo foi entregue ao perito JAIR MICHELUZZI para fazer os cálculos dos valores devidos. O Juiz concedeu prazo para o perito apresentar os cálculos até o dia 13-06-2013. O perito não cumpriu o prazo. Como o trabalho envolve a apuração do valor de mais de 500 empregados, o perito pediu mais prazo para apresentar a conta final.

O Juiz ainda não fixou novo prazo para o perito entregar os cálculos.

ACP 0000505-57.2012.5.12.0051 - 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Orsegups Participações S.A. e outros(4). A sentença reconheceu o direito aos reflexos do intrajornada a partir do ano de 2010. No dia 12-06-2013 o TRT julgou favorável o recurso do SINVAC, além de confirmar a sentença proferida. Até o presente momento não foi confeccionado ainda o acórdão do TRT, que deverá ser publicado nas próximas semanas.

ACP 02844-2012-002-12-00-4 - 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Embrasil Empresa Brasileira de Segurança Ltda. Aguarda o designação de audiência de instrução para apresentar alegações finais, após segue para sentença.

ACP2845-71.2012.5.12.0051 - 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

A sentença reconheceu o direito as horas de reciclagem. O SINVAC recorreu ao TRT e a empresa também apresentou recurso. No dia 03-07-2013 o TRT julgou favorável o recurso do SINVAC e da empresa. Até o presente momento não foi confeccionado ainda o acórdão do TRT, que deverá ser publicado nas próximas semanas.

ACP 0002846-92.2012.5.12.0039 - 3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - GP Guarda Patrimonial de Santa Catarina Ltda. A sentença reconheceu o direito a diferenças de intrajornada e reflexos, e o direito das horas de curso de reciclagem. No dia 07-05-2013 a empresa recorreu para o TRT, onde aguardamos o segundo julgamento por acórdão.

RTOrd 0002848-28.2012.5.12.0018 - 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Orcali - Serviços de Segurança Ltda. e ou-

tros(4). A sentença reconheceu o direito às diferenças de intervalo e reflexos. Em 14-11-2012 a empresa recorreu ao TRT. O acórdão do TRT manteve a sentença e a empresa recorreu ao TST.

ACP 0002849-47.2012.5.12.0039 - 3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Inviolável Segurança 24 Horas Ltda. A sentença julgou improcedente as pretensões. No dia 15-05-2013 o SINVAC recorreu para o TRT pedindo novo julgamento. Aguarda julgamento do TRT.

ACP 0002850-93.2012.5.12.0051 - 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Mobra Serviços de Vigilância Ltda. Foi entregue ao juiz para julgamento por sentença em 22-05-2013, tendo o juiz reaberto a instrução para intimar o SINVAC para apresentar as Convenções Coletivas dos últimos cinco anos. Aguardamos a sentença.

RTOrd 0002851-80.2012.5.12.0018 - 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Nome fantasia: Ondrepsb. Em 27-11-2012 foi proferida sentença reconhecendo o direito às horas de reciclagem, reflexos e dano moral coletivo. No dia 17-04-2013 o TRT reformou a sentença, negando os pedidos do SINVAC. O SINVAC recorreu ao TST em 04-07-2013 e agora aguarda o terceiro julgamento.

ACP 0002852-63.2012.5.12.0051 - 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Seguridade Serviços de Segurança Ltda. A sentença proferida reconheceu o direito aos reflexos do intrajornada a partir de 2010, apenas. No dia 04-02-2013 o SINVAC e a empresa recorreram ao TRT, onde aguarda o segundo julgamento.

ACP 0002854-83.2012.5.12.0002 - 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - Vigilância Triângulo Ltda. Aguarda a designação de audiência de instrução para apresentar alegações finais, e após segue para sentença.

Conforme pode ser observado temos ainda outras fases para serem percorridas, mas o mais importante é que já tivemos várias vitórias.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias e entendendo ter respondido a solicitação do presidente do SINVAC, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, se necessários.

**Aurélio Miguel
&
Novais Advogados Associados.**

Sinvac obtém sentença favorável a todos os trabalhadores da vigilância

O Sinvac Blumenau entrou com 18 ações que estão em andamento contra empresas de vigilância que não cumprem a convenção coletiva na Justiça para exigir o pagamento do DSR e das horas extras nas reciclagens nos dias de folga.

O Sinvac recebe em média 30 ligações pedindo informação de como andam os processos. Pois bem, os processos em andamento são públicos e podem ser vistos por todos, dos quais seguem os números para o acompanhamentos de todos, pois sempre o interesse da

diretoria do Sinvac é garantir o direito de todos à informação, seja na mesa de negociação ou na esfera judicial.

Entenda o processo

O Sinvac de Blumenau, com seu jurídico, ingressa na Justiça através de uma ação coletiva, exigindo o pagamento do DSR e das horas extras na reciclagem, por entender que este é um direito do trabalhador, e que depois de esgotadas todas as tentativas junto à empresa, de exigir seu cumprimento, não nos restou alternativa a não ser buscar na Justiça o direito do trabalhador.

E após várias decisões favoráveis aos trabalhadores em primeira instância, mas como é de se esperar a empresa ainda não se convence com as decisões do judiciário de primeiro grau, e recorre ao tribunal, em que várias delas sofre mais uma derrota, então recorre ao TST para não pagar os trabalhadores.

Até aqui, vitória dos trabalhadores, mas agora inicia se uma nova etapa, que ao nosso ver é a mais angustiante. Após ser julgada no tribunal a ação volta ao tribunal de origem, onde

tudo começou, para que o juiz mande para o contador para apurar os valores que os trabalhadores têm direito a receber, e como é ação coletiva demora um pouco mais.

Nós diretores do Sindicato estamos tão ou mais ansiosos para o desfecho dos cálculos e fazer logo o pagamento dos valores devidos aos trabalhadores.

A diretoria do Sinvac ficará atenta para esses valores serem pagos no Sinvac, a fim de garantir que nenhum trabalhador sairá sem receber o que é de seu pleno direito nestes processos.

CONVOCAÇÃO Sinvac presta contas 2012

O Sindicato dos Vigilantes de Blumenau -SINVAC - realiza assembleia de prestação de contas 2012 e previsão orçamentária para 2014.

E é com muita satisfação que a diretoria do SINVAC Blumenau convida os seus associados para participarem dessa assembleia, em que serão apresentadas a prestação de contas 2012 e a previsão orçamentaria para 2014.

A Assembleia será realizada no dia 10 de agosto de 2013, sábado, às 10 horas, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação.

LOCAL:

Sede do Sindicato,
Rua Mâncio Costa, 70, Garcia, Blumenau.

Vigilante, venha participar dessa Assembleia. Pois é somente com a participação e a união dos trabalhadores que faremos e teremos um Sindicato mais forte e mais representativo em nossa cidade, para enfrentar no dia-a-dia os nossos patrões, na conquistas por mais direitos e dignidade para nós e nossa família.

Aposentadoria especial para todos os vigilantes

Depois de muitas lutas, a aposentadoria dos vigilantes caminha para o reconhecimento de um dos maiores sonhos de uma categoria.

Isto porque depois da aprovação da lei 12.740/2012 tivemos um grande avanço na conquista deste direito, pois no passado este direito somente era reconhecido através de ação judicial em última instância e ainda assim nem todas as turmas de julgamento reconheciam.

Agora, depois da vigência da lei 12.740/2012 que foi absolvida pelo artigo 193 da CLT, define que todos os trabalhadores que estão expostos ao risco eminente têm direito ao

adicional de periculosidade, também à aposentadoria especial.

No entanto, ainda temos muito a fazer e objetivo é fazer muita pressão junto ao INSS para que tenhamos nossa aposentadoria especial reconhecida em primeira instância, trazendo assim mais dignidade aos trabalhadores vigilantes.

Você, trabalhador de vigilância, exija suas PPP (perfil profissiográfico previdenciário), pois este documento lhe garantirá sua aposentadoria especial.

O Sinvac está tomando as medidas cabíveis para ter este direito reconhecido a todos o mais breve possível.